REGULAMENTO OFICIAL

PREÇO BOM RUN 2026

CAPÍTULO I — DA PROVA

Art. 1º A PREÇO BOM RUN será realizada no dia 06 de dezembro de 2026, com participação de atletas regularmente inscritos, de acordo com as condições estabelecidas neste Regulamento.

Art. 2º A prova terá concentração a partir das 5h e largada prevista para as 6h, na Rua Pedras de Fogo, Tibiri, Santa Rita-PB, nas proximidades do Supermercado Preço Bom.

Art. 3º O evento será composto pelas seguintes modalidades:

I - Corrida de 5 km;

II - Caminhada de 3 km.

Art. 4º O percurso poderá sofrer alterações por motivos técnicos, operacionais, de segurança ou por determinação dos órgãos públicos competentes.

Art. 5º O tempo máximo para conclusão da prova será de 1 (uma) hora, contado a partir da largada oficial.

CAPÍTULO II — DAS CATEGORIAS

Art. 6º A corrida de 5 km terá classificação nas categorias Geral Masculino e Geral Feminino.

Art. 7º Também haverá classificação por faixa etária, masculina e feminina, conforme as seguintes categorias:

I - Até 29 anos;

II - 30 a 39 anos;

III - 40 a 49 anos;

IV - 50 a 59 anos;

V - 60 anos ou mais.

§1º A idade considerada para enquadramento na faixa etária será aquela que o atleta possuir em 31 de dezembro de 2026.

§2º O atleta premiado na classificação geral não acumulará premiação na respectiva faixa etária.

Art. 8º A caminhada de 3 km terá caráter participativo, não havendo classificação competitiva ou premiação por colocação.

CAPÍTULO III — DAS INSCRIÇÕES

Art. 9º As inscrições terão início em 07 de setembro de 2026 e serão realizadas por meio do canal ou plataforma oficialmente divulgado pela organização.

Art. 10. Os valores das inscrições serão:

I - Lote promocional: R$ 79,90;

II - 1º lote: R$ 89,90;

III - 2º lote: R$ 99,90.

Parágrafo único. A organização divulgará previamente os períodos correspondentes a cada lote, podendo encerrá-los de acordo com o planejamento operacional do evento.

Art. 11. A inscrição é pessoal e intransferível, salvo quando a organização disponibilizar oficialmente procedimento específico para transferência de titularidade.

Art. 12. Ao efetuar a inscrição, o participante declara que leu, compreendeu e aceita integralmente as disposições deste Regulamento.

Art. 13. O participante é responsável pela veracidade das informações fornecidas no ato da inscrição.

Art. 14. Inscrições realizadas com dados incorretos, incompletos ou falsos poderão ser canceladas pela organização, especialmente quando comprometerem a identificação, classificação ou segurança do participante.

CAPÍTULO IV — DOS IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Art. 15. Aos participantes com 60 anos ou mais serão aplicadas as condições de inscrição previstas na legislação vigente.

Art. 16. A organização poderá solicitar documento oficial com foto para comprovação da idade e concessão do benefício correspondente.

Art. 17. As condições destinadas às Pessoas com Deficiência (PCD) observarão a legislação aplicável e as regras divulgadas oficialmente pela organização.

Art. 18. Quando necessária a comprovação da condição para obtenção de benefício específico ou enquadramento em categoria própria, a organização poderá solicitar documentação pertinente, respeitando a legislação de proteção de dados pessoais.

CAPÍTULO V — DO KIT DO ATLETA

Art. 19. O kit do atleta será composto por:

I - Camiseta oficial do evento;

II - Número de peito;

III - Chip de cronometragem, quando aplicável;

IV - Medalha de participação/conclusão;

V - Eventuais brindes disponibilizados pelos organizadores e patrocinadores.

Art. 20. A medalha será entregue após a conclusão do percurso exclusivamente aos participantes regularmente inscritos que concluírem a respectiva modalidade.

Art. 21. A data, o horário e o local para entrega dos kits serão divulgados previamente pelos canais oficiais do evento.

Art. 22. Para retirada do kit, o participante deverá apresentar documento oficial com foto e/ou comprovante de inscrição, conforme orientação da organização.

Art. 23. A retirada por terceiros poderá ser autorizada mediante apresentação da documentação exigida previamente pela organização.

Art. 24. O participante que não retirar o kit dentro do período estabelecido pela organização perderá o direito de recebê-lo posteriormente, salvo decisão expressa da organização.

Art. 25. O tamanho da camiseta estará sujeito à disponibilidade no momento e às condições divulgadas durante o processo de inscrição, não sendo garantida troca após a retirada.

CAPÍTULO VI — DO NÚMERO DE PEITO E CHIP

Art. 26. O número de peito deverá permanecer visível durante toda a prova.

Art. 27. É proibida a participação com número de peito ou chip pertencente a outro atleta sem transferência previamente autorizada pela organização.

Art. 28. O uso inadequado, troca ou adulteração do número de peito ou chip poderá resultar na desclassificação do participante.

Art. 29. O participante é responsável pela correta utilização do chip de cronometragem, observando as orientações fornecidas pela organização.

CAPÍTULO VII — DA LARGADA E DO PERCURSO

Art. 30. Os participantes deverão posicionar-se na área de largada com antecedência e respeitar as orientações da organização.

Art. 31. O atleta deverá cumprir integralmente o percurso oficial.

Art. 32. Será passível de desclassificação o participante que:

I - Cortar ou reduzir intencionalmente o percurso;

II - Utilizar meios externos de transporte durante a prova;

III - Trocar número de peito ou chip com outro participante;

IV - Adotar conduta antidesportiva;

V - Desrespeitar orientações da organização, arbitragem, segurança ou autoridades competentes;

VI - Praticar fraude que interfira no resultado da competição.

CAPÍTULO VIII — DA CRONOMETRAGEM E CLASSIFICAÇÃO

Art. 33. A corrida de 5 km contará com sistema de cronometragem eletrônica.

Art. 34. Para a classificação Geral Masculina e Geral Feminina, será considerado o tempo bruto, correspondente ao período entre o sinal oficial de largada e a chegada do atleta.

Art. 35. Para a classificação por faixas etárias, será considerado o tempo líquido, correspondente ao período entre a passagem individual do atleta pela linha de largada e sua passagem pela linha de chegada.

Art. 36. Os resultados preliminares poderão ser revisados pela organização antes da homologação definitiva.

Art. 37. Eventuais contestações relacionadas ao resultado deverão ser apresentadas à organização dentro do prazo e pelo canal divulgado para esse fim.

CAPÍTULO IX — DA PREMIAÇÃO

Art. 38. Serão premiados os 3 (três) primeiros colocados na classificação Geral Masculina e Geral Feminina dos 5 km, da seguinte forma:

1º lugar - Troféu + R$ 500,00 + brinde;

2º lugar - Troféu + R$ 300,00 + brinde;

3º lugar - Troféu + R$ 200,00 + brinde.

§1º A premiação financeira é idêntica para as categorias masculina e feminina.

§2º O valor total da premiação financeira da prova será de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 39. Nas faixas etárias serão premiados com troféus os atletas classificados do 1º ao 3º lugar, masculino e feminino, nas seguintes categorias:

I - Até 29 anos;

II - 30 a 39 anos;

III - 40 a 49 anos;

IV - 50 a 59 anos;

V - 60 anos ou mais.

Art. 40. Os atletas premiados na classificação geral serão excluídos da premiação por faixa etária, permitindo que a premiação da faixa seja destinada aos atletas subsequentes na classificação.

Art. 41. A organização poderá exigir documento oficial com foto para confirmação da identidade e idade do atleta antes da entrega da premiação.

CAPÍTULO X — DA MEDALHA

Art. 42. Todos os participantes regularmente inscritos que concluírem o percurso receberão medalha de conclusão.

Art. 43. A medalha é individual, sendo vedada sua retirada por participante que não tenha concluído a modalidade para a qual estava inscrito.

CAPÍTULO XI — DA SAÚDE E SEGURANÇA

Art. 44. Ao participar da prova, o atleta declara estar ciente das exigências físicas inerentes à atividade esportiva e ser responsável por avaliar suas condições de saúde para participação.

Art. 45. Recomenda-se que todos os participantes realizem avaliação médica antes da prova, especialmente aqueles com histórico de doenças ou fatores de risco.

Art. 46. A organização disponibilizará estrutura de atendimento compatível com as características do evento, de acordo com as exigências dos órgãos competentes.

Art. 47. A equipe médica ou responsável pelo atendimento poderá recomendar ou determinar a interrupção da participação de atleta quando houver risco relevante à sua saúde ou segurança.

Art. 48. O participante deverá respeitar as orientações dos profissionais responsáveis pela segurança e atendimento durante o evento.

CAPÍTULO XII — DO CANCELAMENTO, ADIAMENTO OU ALTERAÇÃO

Art. 49. A organização poderá alterar horário, percurso ou demais aspectos operacionais da prova por motivos de segurança, determinação das autoridades competentes, condições climáticas adversas, caso fortuito, força maior ou situações que possam comprometer a realização segura do evento.

Art. 50. Em caso de adiamento ou cancelamento, a organização comunicará aos participantes as medidas adotadas e os procedimentos aplicáveis, observando a legislação vigente e as circunstâncias que motivaram a alteração.

Art. 51. Caso seja possível a realização do evento em nova data, as inscrições poderão ser automaticamente transferidas, sem prejuízo dos direitos assegurados ao participante pela legislação aplicável.

Art. 52. Eventuais políticas de reembolso decorrentes de cancelamento ou adiamento serão aplicadas conforme a legislação vigente e as condições efetivamente verificadas.

CAPÍTULO XIII — DO DIREITO DE IMAGEM

Art. 53. Ao participar da PREÇO BOM RUN, o atleta declara estar ciente de que, durante o evento, poderão ser realizados registros de sua imagem e voz por meio de fotografias, vídeos, filmagens e outros meios audiovisuais.

Art. 54. O participante autoriza a organização da PREÇO BOM RUN a utilizar os registros de sua imagem e voz captados durante o evento para fins institucionais, promocionais, publicitários e de divulgação do evento, incluindo a divulgação da edição realizada e de futuras edições da PREÇO BOM RUN.

§1º A utilização poderá ocorrer nos canais oficiais do evento e da organização, incluindo redes sociais, sites, materiais gráficos, peças publicitárias, vídeos, anúncios, mídia impressa e digital, bem como em materiais de divulgação relacionados à PREÇO BOM RUN.

§2º A utilização prevista neste artigo será realizada sem pagamento de cachê ou remuneração ao participante, observados os direitos da personalidade e a legislação aplicável.

§3º A organização compromete-se a não utilizar a imagem do participante de maneira ofensiva, vexatória, discriminatória ou desvinculada das finalidades previstas neste Regulamento.

CAPÍTULO XIV — DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Art. 55. Os dados pessoais fornecidos pelos participantes serão tratados para finalidades relacionadas à organização, execução e administração da PREÇO BOM RUN, incluindo inscrição, identificação, cronometragem, divulgação de resultados, comunicação operacional, segurança e cumprimento de obrigações legais.

Art. 56. O tratamento dos dados pessoais deverá observar a legislação brasileira de proteção de dados pessoais, especialmente os princípios da finalidade, adequação, necessidade, transparência e segurança.

Art. 57. Quando o tratamento de dados para determinada finalidade depender de consentimento, este deverá ser obtido de maneira adequada e poderá ser revogado nos termos da legislação aplicável.

Art. 58. O participante poderá exercer os direitos que lhe forem assegurados pela legislação de proteção de dados por meio dos canais disponibilizados pelo responsável pelo tratamento.

Art. 59. Dados pessoais poderão ser compartilhados com prestadores de serviços essenciais à realização da prova, como empresas de inscrição, cronometragem e serviços operacionais, na medida necessária à execução do evento.

CAPÍTULO XV — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 60. O participante deverá respeitar os demais atletas, integrantes da organização, voluntários, prestadores de serviço, autoridades e público presente.

Art. 61. A organização não se responsabiliza por objetos pessoais perdidos, extraviados ou danificados durante o evento, ressalvadas as hipóteses previstas em lei.

Art. 62. Situações não previstas neste Regulamento serão analisadas pela organização do evento, respeitando a legislação aplicável e as normas esportivas pertinentes.

Art. 63. A organização poderá publicar comunicados complementares para tratar de questões operacionais da prova, desde que não sejam utilizados para afastar direitos assegurados aos participantes pela legislação vigente.

Art. 64. Ao concluir sua inscrição, o participante declara ter lido e compreendido este Regulamento e estar de acordo com as regras esportivas e operacionais nele estabelecidas.

Art. 65. Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita-PB, 2026.

ORGANIZAÇÃO

PREÇO BOM RUN